

**EDITAL Nº 03/2019 PARA SELEÇÃO DE STARTUPS COM SOLUÇÕES
INOVADORAS VOLTADAS PARA A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO
EXPOREM NO SEBRAE TERROIR 2019
FESTA DO BOI - PARQUE DE EXPOSIÇÃO, PARNAMIRIM/RN – 12 A 19 DE OUTUBRO DE
2019**

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE – SEBRAE/RN comunica e convida empresas e startups, de diversas regiões do Brasil, com soluções inovadoras para a cadeia produtiva do agronegócio a se inscreverem para o **Salão Agro 4.0** do **Sebrae Terroir** - Espaço Empreendedor do SEBRAE/RN, na Festa do Boi 2019, de acordo com os critérios a seguir estabelecidos:

1. Descrição do Evento

1.1 Durante a 57ª Festa do Boi, no Espaço Empreendedor do SEBRAE/RN, produtores das várias cadeias produtivas do agronegócios e diversas regiões do Brasil, estarão reunidos em um só espaço. O Sebrae Terroir contará com o Salão Agro 4.0 - exposição de empresas inovadoras de tecnologia destinadas a sanar problemas que ocorrem durante a operação no campo, ou seja, startups do agronegócio.

1.2 Para o espaço, serão selecionadas empresas e startups de todas as regiões do Brasil que ofereçam soluções tecnológicas e inovadoras para as cadeias produtivas da fruticultura, bovinocultura, piscicultura, apicultura, horticultura, aquicultura, caprinocultura e suinocultura.

1.3 Tais soluções inovadoras chamarão atenção de profissionais de diversos perfis, como para executivos e empresários de agronegócio produtores rurais, pecuaristas, agroindústrias, agricultores e todos os agentes envolvidos na cadeia produtiva de agronegócio, contribuindo para aproximar os produtores e empreendedores rurais às tecnologias acessíveis, para assim obterem rentabilidade, fortalecerem a gestão e ampliarem mercado.

1.4 O evento ocorrerá no seguinte período e local:

Período: 12 a 19 de outubro de 2019

Horário: 16h às 22h

Local: Rodovia BR-101, Km 13 – Parque de Exposição, Parnamirim/RN, CEP: 59.146-390

2. Público Alvo

2.1 Os expositores são empresas e startups que ofereçam soluções inovadoras voltadas para a cadeia produtiva do agronegócio (as agtechs - empresas inovadoras de tecnologia destinadas a sanar problemas que ocorrem durante a operação no campo, ou seja, startups do agronegócio) nas diversas áreas exemplificadas a seguir:

- a) Monitoramento de plantações;
- b) Uso de drones para pulverização agrícola;
- c) Automação de processos produtivos rurais;



J. S. M.

**EDITAL Nº 03/2019 PARA SELEÇÃO DE STARTUPS COM SOLUÇÕES
INOVADORAS VOLTADAS PARA A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO
EXPOREM NO SEBRAE TERROIR 2019
FESTA DO BOI - PARQUE DE EXPOSIÇÃO, PARNAMIRIM/RN – 12 A 19 DE OUTUBRO DE
2019**

- d) Controle biológico;
- e) Controle de pragas, doenças e plantas daninhas;
- f) Coleta de informações sobre rebanho e gestão de fazendas;
- g) Gestão de custos de nutrição, pasto e confinamento de animais;
- h) Agricultura de precisão para fazer análises de dados agrícolas.
- i) Automação de tratores, drones, biotecnologia, big data e nanotecnologia;
- j) Rastreabilidade;
- k) Serviços de cotação de insumos agrícolas;
- l) Geoprocessamento e sensoriamento remoto;
- m) Conexão de produtores, frigoríficos, corretores e profissionais da área;
- n) Gestão da produção e saúde animal;
- o) Estação Meteorológica Inteligente;
- p) Marketplace de crédito para o agronegócio;
- q) Serviços de levantamento aéreo e processamento e análise de dados para agricultura utilizando Veículos Aéreos Não Tripulados;
- r) Conexão entre gestores e agricultores familiares para consumo de alimentos locais e rastreáveis;
- s) Outras áreas não especificadas acima, que tenham correlação com as cadeias produtivas do agronegócio.

3. Procedimentos da Participação:

3.1 A pré-inscrição deverá ser efetivada via Internet, no site <http://www.rn.sebrae.com.br> ou link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf9P0CourdKOVvWSb4IJzxA-4WDKwEyYARBiB-JCABaiT6ZSg/viewform?vc=0&c=0&w=1> e até a data limite estabelecida no item 6, em formulário específico, após aceite das regras contidas neste Edital.

3.2 Da Habilitação: As empresas pré-inscritas serão ou não habilitadas, conforme avaliação da Comissão de Análise do SEBRAE/RN, de acordo com os critérios citados no item 3.5.1 deste Edital.

3.3 Serão aceitas inscrições apenas de pessoas jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil, estando em situação regular.

3.4 Da Contratação:

3.4.1 Preencher na íntegra a Ficha de Inscrição do Expositor.

**EDITAL Nº 03/2019 PARA SELEÇÃO DE STARTUPS COM SOLUÇÕES
INOVADORAS VOLTADAS PARA A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO
EXPOREM NO SEBRAE TERROIR 2019
FESTA DO BOI - PARQUE DE EXPOSIÇÃO, PARNAMIRIM/RN – 12 A 19 DE OUTUBRO DE
2019**

3.4.2 As empresas habilitadas e selecionadas formalizarão contrato de exposição de oportunidades, apresentando a documentação (CNPJ/DAP/NIRF, RG e CPF do representante legal e certidões negativas da empresa – Receita Federal e CEF) pertinente, no prazo informado, após a etapa de avaliação.

3.4.3 O número de expositores está condicionado ao limite de estandes disponíveis no referido Salão Agro 4.0: **16 vagas** (divididos em 2 grupos: Expositores Grupo A – exporão suas soluções no período de 12 a 15 de outubro de 2019, das 16h às 22h; e Expositores Grupo B - exporão seus produtos no período de 16 a 19 de outubro de 2019, das 16h às 22h).

3.4.4 É vedada a participação direta ou indireta na seleção de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica e idoneidade.

3.4.5 As empresas habilitadas e selecionadas firmarão contrato com o SEBRAE/RN, sendo de responsabilidade de ambas as partes o atendimento a todos os seus requisitos.

3.5 Da Avaliação de Mérito: A etapa de avaliação de mérito será efetuada por uma comissão integrada por técnicos do SEBRAE/RN.

3.5.1 Os seguintes critérios serão avaliados na análise das propostas:

- a) Apresentar soluções diferenciadas que cumpram os critérios estabelecidos no item 2;
- b) Apresentar material de divulgação da empresa, como site ou presença em redes sociais, como *instagram* e *facebook*;
- c) Estar devidamente registrado nos Órgãos reguladores que permitam a prestação do serviço;
- d) Cumprir os prazos especificados neste Edital.

3.5.2 O processo de avaliação será iniciado com a análise de ficha de pré-inscrição, considerando os critérios elencados no item 3.5.1.

3.5.3 A comissão avaliadora terá autonomia para deliberar acerca de casos omissos no Edital e no Regulamento do Expositor.

3.5.4 As vagas são limitadas e preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, conforme critérios de avaliação 2 e 3.5.1.

3.5.5 As decisões proferidas pela Comissão Avaliadora são terminativas, não cabendo qualquer tipo de recurso.

**EDITAL Nº 03/2019 PARA SELEÇÃO DE STARTUPS COM SOLUÇÕES
INOVADORAS VOLTADAS PARA A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO
EXPOREM NO SEBRAE TERROIR 2019
FESTA DO BOI - PARQUE DE EXPOSIÇÃO, PARNAMIRIM/RN – 12 A 19 DE OUTUBRO DE
2019**

4. Salão Agro 4.0

4.1 O espaço do salão destinado aos expositores no Espaço SEBRAE será comercializado pelo valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para participação em cada um dos Grupos de Expositores (os expositores do Grupo A que exporão seus produtos no período de 12 a 15 de outubro de 2019 e os expositores do Grupo B que exporão seus produtos no período de 16 a 19 de outubro de 2019). Caso a empresa opte por se inscrever nos dois grupos, pagará o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

4.4 Haverá sinalização com o nome de fantasia da empresa expositora.

4.5 As empresas selecionadas terão as despesas de deslocamento custeadas pela organização do evento, limitado a um representante por empresa.

4.6 As empresas selecionadas deverão participar da Capacitação aos Expositores on line em data e hora programados.

5. Responsabilidade e Obrigações do Expositor

5.1 Arcar com todas as despesas pessoais ou profissionais, como ligações telefônicas, cópias, impressões, etc.

5.2 Arcar com despesas de alimentação, deslocamento internos e de seus produtos até o espaço de exposição.

5.3 Responsabilizar-se pelos serviços de limpeza, conservação e segurança do(s) estande(s) durante o horário de exposição que será de 16h às 22h.

5.4 Permanecer no local do evento no horário estabelecido pela equipe organizadora, respeitando as reuniões agendadas pelos organizadores, além de ter disponibilidade para encaixes na rodada de negócios realizada durante o evento.

5.5 Preencher o formulário de avaliação do evento e da rodada de negócios para análise das negociações.

5.6 Comparecer ao local do evento para organização do estande, no mínimo, 1 (uma) hora antes da abertura da "57ª FESTA DO BOI 2019 – ESPAÇO EMPREENDEDOR RURAL SEBRAE TERROIR".

5.7 Levar folheteria e/ou material promocional impresso para divulgação da marca, tais como: cartão de visita, folder, catálogo de produtos da empresa, entre outros.

**EDITAL Nº 03/2019 PARA SELEÇÃO DE STARTUPS COM SOLUÇÕES
INOVADORAS VOLTADAS PARA A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO
EXPOREM NO SEBRAE TERROIR 2019
FESTA DO BOI - PARQUE DE EXPOSIÇÃO, PARNAMIRIM/RN – 12 A 19 DE OUTUBRO DE
2019**


5.8 Comunicar, imediatamente e por escrito, ao SEBRAE/RN qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o período de realização da Festa do Boi 2019.

6. Prazos

6.1 No caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, será facultado à autoridade competente do SEBRAE/RN convidar as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o instrumento contratual, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

| | |
|---------------------------------|-----------------------------------|
| Lançamento do Edital | Dia 14/06/2019 |
| Inscrições | De 14/06/2019 a 14/07/2019 |
| Avaliação das Inscrições | 19/07/2019 |

Natal/RN, 14 de junho de 2019



João Hélio Costa da Cunha Cavalcanti Junior
Diretor Técnico – SEBRAE/RN



